



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente de Caçapava**

Lei Municipal Nº 4.126, de 31 de março de 2003

**RESOLUÇÃO Nº 003 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre o desligamento de Conselheiros do  
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente.

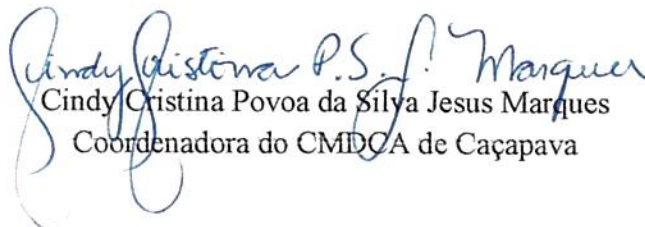
A Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de  
Caçapava - CMDCA, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação do colegiado  
em Reunião Extraordinária realizada em 04 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Desligar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as  
representantes da Secretaria Municipal de Educação, Érica Cristina dos Santos (titular) e  
Claudia Fernanda de Mello Rodrigues (suplente), por faltarem a mais de 3 reuniões  
consecutivas, sem justificativa, em conformidade com o art.10, do Regimento Interno do  
CMDCA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 04 de julho de 2024.

  
Cindy Cristina Povo da Silva Jesus Marques  
Coordenadora do CMDCA de Caçapava